

São Paulo, 17 de março de 2020

À
Superintendência de Normas Contábeis – SNC
Comissão de Valores Mobiliários

Ref. Mudança de Auditor Independente

Prezados Senhores,

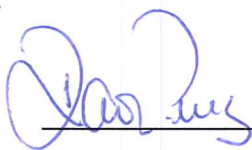
Nos termos do disposto no Art. 28 da Instrução CVM nº 308/99, informamos a V.Sas. que em 12 de março de 2020, apresentamos carta de rescisão à KPMG Auditores Independentes referente ao contrato de prestação de serviços de auditoria que a Tegma Gestão de Logística S.A. mantinha com esta firma de auditoria. Como consequência foi firmado na presente data, distrato formalizando a referida rescisão.

A Tegma Gestão de Logística S.A. firmou contrato com a BDO RCS Auditores Independentes para exame das informações contábeis intermediárias – ITRs do terceiro trimestre de 2019 e das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2019.

Finalizando, informamos que o motivo da rescisão foram divergências entre as partes acerca da abrangência e delimitação do escopo desenhado para investigação independente sobre os fatos objeto do Comunicado ao Mercado feito em 18 de outubro de 2019 (“investigação”), o que acarretou, dentre outros, na dificuldade (i) da definição conjunta dos documentos e informações necessárias para condução da investigação, suas conclusões parciais e documentos e informações que seriam objeto de acesso pela auditoria independente; e, (ii) da definição dos critérios de aferição da capacidade dos certificadores das demonstrações financeiras da Companhia.

Dessa forma e, uma vez que tais divergências poderiam acarretar na postergação por prazo indefinido para emissão dos relatórios de auditoria/revisão, a Companhia optou pela presente rescisão.

Atenciosamente,



Tegma Gestão Logística S.A.

Ramón Pérez Arias Filho
Diretor Adm.-Financeiro e de RI



Tarcísio Francisco Felisardo
Diretor

De acordo:

X

KPMG Auditores Independentes

Wagner Petelin
Sócio

